LEI Nº 876/2016



DÁ NOME DE

"RUA JOÃO SOARES DE PAIVA"

AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO
BAIRRO DA VILA VELHA / CIDADE NOVA

SANCIONADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2016



LEI Nº 876/2016, de 05 de Setembro de 2016.

Dá o nome de RUA JOÃO SOARES DE PAIVA, a logradouro situado no Bairro da VILA VELHA / CIDADE NOVA, até então denominado RUA RITA ELZA, no Município de Portel, Estado do Pará.

O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo coloca o nome de RUA JOÃO SOARES DE PAIVA, ao logradouro público (rua), situado no BAIRRO VILA VELHA / CIDADE NOVA, Zona Urbana de Portel, Estado do Pará, até então denominado de RUA RITA ELZA

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município de Portel Estado do Pará, e da lei Municipal nº 661 de 12 de Junho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 05 de Setembro de 2016.

VICENTE DE PAULO FÉRREIRA OLIVEIRA Prefeito Municipal de Portel

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 05 de Setembro de 2016.

RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

LEI Nº 876/2016



DÁ NOME DE

"RUA JOÃO SOARES DE PAIVA"

AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO
BAIRRO DA VILA VELHA / CIDADE NOVA

SANCIONADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2016



LEI Nº 876/2016, de 05 de Setembro de 2016.

Dá o nome de RUA JOÃO SOARES DE PAIVA, a logradouro situado no Bairro da VILA VELHA / CIDADE NOVA, até então denominado RUA RITA ELZA, no Município de Portel, Estado do Pará.

O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo coloca o nome de RUA JOÃO SOARES DE PAIVA, ao logradouro público (rua), situado no BAIRRO VILA VELHA / CIDADE NOVA, Zona Urbana de Portel, Estado do Pará, até então denominado de RUA RITA ELZA

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município de Portel Estado do Pará, e da lei Municipal nº 661 de 12 de Junho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 05 de Setembro de 2016.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Portel

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 05 de Setembro de 2016.

RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

LEI Nº 876/2016



DÁ NOME DE

"RUA JOÃO SOARES DE PAIVA"

AO LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO
BAIRRO DA VILA VELHA / CIDADE NOVA

SANCIONADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2016



LEI Nº 876/2016, de 05 de Setembro de 2016.

Dá o nome de RUA JOÃO SOARES DE PAIVA, a logradouro situado no Bairro da VILA VELHA / CIDADE NOVA, até então denominado RUA RITA ELZA, no Município de Portel, Estado do Pará.

O Prefeito Constitucional do Município de Portel, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo coloca o nome de RUA JOÃO SOARES DE PAIVA, ao logradouro público (rua), situado no BAIRRO VILA VELHA / CIDADE NOVA, Zona Urbana de Portel, Estado do Pará, até então denominado de RUA RITA ELZA

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei Orgânica do Município de Portel Estado do Pará, e da lei Municipal nº 661 de 12 de Junho de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, 05 de Setembro de 2016.

VICENTE DE PAULO FÉRREIRA OLIVEIRA Prefeito Municipal de Portel

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, em 05 de Setembro de 2016.

RAIMUNDO LUIZ RIBEIRO DA SILVA Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira